Boletim de Serviços Eletrônico em 06/11/2023



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Avenida Tabelião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 18/2023 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITO RURAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, de 08 a 14 de novembro de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão Elaboração de Projetos de Crédito Rural, com carga horária de 40h.

1. **DA FINALIDADE**

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - Promover formação para planejar propostas de crédito rural nas modalidades de custeio e investimento;
 - Identificar as linhas de crédito para produtor rural e agricultor familiar;
 - Conhecer o mercado de crédito rural:
 - Compreender a legislação vigente que guia a elaboração de propostas de crédito rural;

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, distribuídas em 01 turma, da seguinte forma:
- 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 11;
- 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 09.
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
 - a) Egressos do Curso Técnico em Agricultura, ofertado pelo IFCE/campus Tianguá;
 - b) Estudantes do Curso Técnico em Agricultura, ofertado pelo IFCE/campus Tianguá;
 - c) Estudantes do Curso de Bacharelado em Agronomia, ofertado pelo IFCE/campus Tianguá.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas através do e-mail edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br, considerando as comunidades externa e interna.
- 4.2. As inscrições acontecerão no período de **08 a 14 de novembro de 2023**, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital, conforme Tabela 1, do item 9.1.
- 4.3. O(A) candidato(a) deverá enviar para o e-mail edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br, a seguinte documentação:
 - a) O(a) candidato(a) da comunidade externa deverá preencher a Ficha de Matrícula (Anexo I) e anexar em <u>um único arquivo</u>, obrigatoriamente, a documentação listada abaixo para efetivação da inscrição:
 - Identidade (fotocópia da original);
 - CPF (fotocópia da original);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia da original);
 - Título de Eleitor e comprovante de votação/ maiores de 18 anos (fotocópia da original);
 - Certificado de Quitação Militar/ sexo masculino, maiores de idade (fotocópia da original);
 - Comprovante de endereço atualizado com CEP (fotocópia da original);
 - Comprovante de Conclusão do Curso Técnico em Agricultura, pelo IFCE/campus Tianguá (fotocópia da original).
 - b) Se o(a) candidato(a) integra a comunidade interna, como estudante do campus Tianguá deverá enviar apenas o comprovante de matrícula do Curso Técnico em Agricultura ou Curso de Bacharelado em Agronomia. A comunidade interna está dispensada de apresentar os demais documentos acima e preencher a Ficha de Matrícula, bastando apenas enviar o comprovante de matrícula.
- 4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE campus Tianguá nesta Chamada Pública, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.5. Serão 20 vagas para uma única turma, sendo 09 para a comunidade interna (estudantes do campus Tianguá) e 11 para a comunidade externa ao campus Tianguá. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, considerando a documentação completa no período estabelecido neste edital.

- 4.6. São de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.
- 4.7. O IFCE campus Tianguá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico ifce.edu.br/tiangua, pelo e-mail edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br e/ou telefone: (85) 3401 2438.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:
- 5.1.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, considerando a documentação completa no período estabelecido neste edital. Todavia, será aceita a quantidade de 05 vagas suplentes para a comunidade interna e 05 para a comunidade externa a serem consideradas como classificáveis para integrarem uma lista de espera, em caso de desistência ou irregularidade na inscrição.
- 5.1.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência nas duas primeiras semanas do curso, o IFCE campus Tianguá convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.
- 5.2. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada em 16 de novembro de 2023 no Site Oficial do IFCE/ campus Tianguá.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os(as) candidatos(as) classificados dentro do limite das vagas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos classificáveis, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, aos dois primeiros dias de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de 40 horas e ocorrerá durante o período de 20 de novembro a 11 de dezembro 2023.
- 7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no campus Tianguá, nas Segundas, Terças e Quartas-feiras, das 13:00h às 17:20h.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.
- 8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:
 - a) Normas Reguladoras dos Programas de Crédito Rural.
 - b) Principais Sistemas de Elaboração de Propostas de Crédito Rural.
 - c) Preenchimento de Planilhas de Crédito Rural.
 - d) Documentações Básicas. Indicadores e Recomendações Técnicas.
- 8.3. As aulas serão ministradas pela Professora do IFCE, Sabrina Kelly Nogueira Falcão Soares.
- 8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.
- 8.5. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

9. **DO CALENDÁRIO**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades		
Atividades	Datas	
Publicação do Edital	06 de novembro de 2023	
Impugnação do Edital (via e-mail <u>edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br</u>)	07 de novembro de 2023	
Período de Inscrição	08 a 14 de novembro de 2023	
Divulgação dos Candidatos Classificados e Classificáveis	16 de novembro de 2023	
Início das Aulas	20 de novembro de 2023	
Previsão de Término das Aulas	11 de dezembro 2023	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao campus Tianguá reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do campus Tianguá, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à Política de Extensão do campus Tianguá.

- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do campus Tianguá.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tianguá-CE, 06 de novembro de 2023.

JACKSON NUNES E VASCONCELOS Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos**, **Diretor Geral do Campus Tianguá**, em 06/11/2023, às 09:56, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sci.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 5510472 e o código CRC 122674B3.

ANEXO I

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT

	COORDENADORIA DE CI	ONTROLE ACADEMICO - CCA	
INSTITUTO FEDERAL Ceará		LA - CURSO DE EXTENSÃO IS OS CAMPOS - LETRA DE FORMA	
CAMPUS:			
CURSO:			
DADOS PESSOAIS			
NOME:			NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:
CIDADE:	BAIRRO:		CEP:
SEXO: EMAIL:	TELEFONE-RESIDENCIAL: TE	ELEFONE-COMERCIAL FAX:	CELULAR:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	N° DE FILHOS: PROFISSÃO:	
NATURALIDADE:	RAÇA / COR:	GRAU DE INSTRUÇÃO:	
THE STREET STREET	100,000		
ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO	MÉDIO:		ANO DE CONCLUSÃO:
NECESSIDADE ESPECIAL:	AUDITIVA VISUAL FÍSICA	OUTRAS NECESSIDADES TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM	PÚBLICA PRIVADA
DOCUMENTAÇÃO	CPF Nº. CIA		
N°. IDENTIDADE:	ESTADO:	ORÇÃO EXPEDIDOR:	DATA:
N°. TÍTULO ELEITORAL:	ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO ELEITORAL:	DATA:
N°. RESEVISTA:	REGIÃO MILITAR: C.	S.M.: ESTADO:	ANO:
DADOS DA FAMÍLIA			
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:		GRAU DE INSTRUÇÃO:	
2411111111111111111			
ENDEREÇO:	Nº:	COMPLEMENTO: BAIRRO:	
CIDADE:			CEP:
E-MAIL DOS PAIS:	TELEFONE-RESIDENCIAL:	TELEFONE-COMERCIAL:	ESTADO CICIL DOS PAIS:
RENDA FAMILIAR:	ا ا	NDE O ALUNO RESIDE:	
OBS.: Confirmação de matrícula -	Deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 2º	(segundo) encontro a partir do início das aulas previstas no	calendário do curso.
//	ASSINATURA DE ALUNO	ASSINATURA	DO RESPONSÁVEL
INSTITUTO FEDERAL	COORDENADORIA D	IA DE EXTENSÃO - PROEXT DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA	Confirmação de Matrícula - Deverá ser
Campus Tianguá		MARÍCULA - CURSO DE EXTENSÃO	relizada, impreterivelmente, até o 2°
NOME DO ALUNO:			(segundo) encontro a partir do início das
ÁREA / HABILITAÇÃO:	SE	EMESTRE ANO:	aulas previstas no calendário do curso. Início das aulas://
/	1		
,	<u> </u>	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (CCA/IF	OE)

23491.004084/2023-76 5510472v10